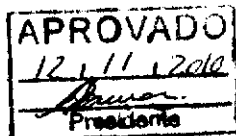


Projeto de Lei n.º 148 / 2010.



De 21 de outubro de 2010.

2º TURNO
APROVADO ☒
REJEITADO ☐
1º TURNO
APROVADO ☒
REJEITADO ☐

Dá denominação de José Leocy da Silva ao Balneário Municipal de Novo Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "JOSÉ LEOCY DA SILVA" o Balneário Municipal de Novo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.


Aníbal Cavalcante Cerqueira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS nº 147, 148 e 149/2010

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores

Em cumprimento aos cordiais votos, faço justificativa aos projetos de Leis que tem como objetivo homenagear cidadãos pioneiros desta querida cidade de Novo Jardim, que com certeza, contribuíram muito para o nascimento e crescimento deste lugar, onde viveram e tiveram seus filhos, que escreveram sua história nesta cidade. E podemos afirmar que nada mais é, que uma maneira de deixar nesta terra a memória de pessoas que foram referência para tantos.

Atenciosamente justificativa,

Assinatura do Prefeito de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2010.


ANÍBAL CAVALCANTE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL